Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/02/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 264 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/O DEMOCRATA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, solicitando a realização de estudos técnicos para instalação de um parque infantil e de uma academia ao ar livre no Loteamento Barcelona.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 9 de fevereiro de 2026.

Everton Guimarães
Vereador/O DEMOCRATA

Justificativa:

A presente proposição atende às solicitações dos moradores do Loteamento Barcelona, que reivindicam a implantação de um espaço adequado de lazer e convivência na região.

Atualmente, o loteamento não dispõe de área estruturada destinada às crianças, tampouco de equipamentos voltados à prática de atividades físicas para adultos e idosos, o que obriga as famílias a se deslocarem para outros bairros em busca de opções de lazer e exercício, gerando transtornos e dificultando o acesso à promoção da saúde.

A implantação de um parque infantil, juntamente com uma academia ao ar livre, contribuirá significativamente para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, além de incentivar hábitos saudáveis entre os moradores de todas as faixas etárias. Trata-se de medida que fortalece a convivência comunitária, estimula a ocupação saudável dos espaços públicos e promove melhoria na qualidade de vida da população.

Nesse sentido, sugere-se que a Administração Municipal avalie a possibilidade de implantação dos referidos equipamentos em terreno público já pertencente ao Município, conforme viabilidade técnica, assegurando segurança, acessibilidade e adequada estrutura à comunidade.

Diante do exposto, espera-se a atenção do Poder Executivo para viabilizar a referida melhoria, atendendo a uma legítima demanda da população local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA